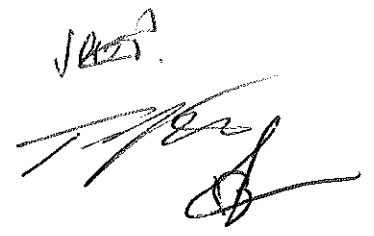


1825


Ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal comum com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público para ocupação de 1 posto de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional grau de complexidade 1.

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta freguesia de Parada de Todeia e Edifício da Sede da Junta de Freguesia, reuniram os senhores Tiago André Marques De Magalhães, Presidente da Junta de Freguesia, Verónica Elisa da Silva Barroso e Costa e Bruno Leandro Gonçalves Ribeiro, os quais constituem o júri nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de 05 de julho do ano corrente, para o concurso referido em epígrafe, do qual o primeiro é presidente, a fim de definirem os parâmetros e critérios de avaliação a aplicarem no presente procedimento e respectiva ponderação, bem como o sistema de valoração final. -----

-----E sendo dezoito horas o júri deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

-----**1 - Avaliação Curricular** que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea c) do artigo 5.º e do n.º 4, do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; e

Verão
[Handwritten signature]

d) Avaliação do desempenho relativa aos últimos dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

-----1.1 – **Fórmula de avaliação:** A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte:

$$AC = HL + FP + EP + AD / 4$$

Em que:

AC= Avaliação curricular

HL= Habilitações literárias;

EP= Experiência profissional;

FP= Formação Profissional; e

AD=Avaliação do desempenho.

Ou nos casos aplicáveis:

$$AC = HL + FP + EP / 3$$

Em que:

AC= Avaliação curricular;

HL= Habilitações literárias;

EP= Experiência profissional; e

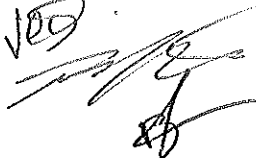
FP= Formação Profissional.

-----1.2 – **Valoração dos parâmetros:**

-----1.2.1 - **Habilitações Literárias:** Será atribuída a valoração de 10 valores à habilitação mínima exigida a cada candidato. Para candidatos com o Nível 4 do Catálogo Nacional de Qualificações ou superior, será atribuída a classificação de 20 valores.

-----1.2.2 - **Experiência Profissional** - será avaliada em função do tempo de serviço cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata:

Sem Experiência ou até 1 ano	10 valores
Dois anos de experiência	13 valores
Três anos de experiência	15 valores

100


Quatro anos de experiência	17 valores
Cinco ou mais anos de experiência	20 valores

-----1.2.4- **Formação Profissional** - será avaliada tendo em conta a duração das acções de formação, seminários e outras acções que se entenda poderem ter contribuído para melhorar a formação profissional do candidato:

Sem Formação ou menos de 10h	10 valores
Acresce por cada módulo de 15 horas	+ 1 valor (até ao limite de 20 valores)

-----1.2.5- **Avaliação do desempenho:** será calculada e expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando a nota final do parâmetro na média aritmética da nota obtida em cada biénio:

<u>Por cada Biénio</u>	
4,9 a 5	20 Valores
4,5 a 4,8	19 Valores
4 a 4,4	18 Valores
3,5 a 3,9	16 Valores
3 a 3,4	13 Valores
2 a 2,9	10 Valores
1 a 1,9	9 Valores

-----1.2.6- Nos casos abrangidos pela alínea c) do artigo 8.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, é atribuída a classificação de 10 valores.

-----2 -- **Entrevista profissional de seleção** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. --

-----2.1 -- **Parâmetros a aplicar:** Experiência profissional; capacidade de comunicação; capacidade de relacionamento; Preocupação pela valorização e atualização profissional; e Gosto pelo trabalho em equipa. -----

-----2.2 -- **Crítérios de avaliação:**

Muito favorável	de 17 a 20 valores
Favorável	de 13 a 16 valores
Pouco favorável	de 10 de 12 valores
Desfavorável	<de 10 valores

-----3. **Ordenação final** dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

Em que:

OF= Ordenação Final

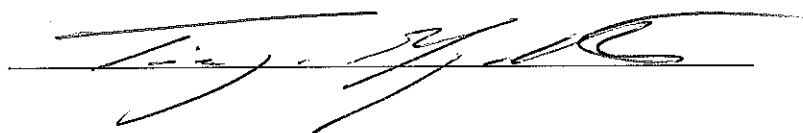
AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

-----E sendo dezanove horas e trinta minutos o júri deu por concluídos os trabalhos.

-----Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

O Júri:



Verónica Costa

Bruno Ribeiro